

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM N° 260

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2018 (MP nº 851/18), transformado na Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, que “Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Brasília, 19 de junho de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

LEI N° 13.800, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

*Promulgo
19/6/2019
Assinatura*

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 851, de 2018) transformado na Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, que “Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências”.

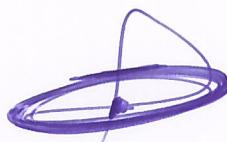
“CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

Parágrafo único. As fundações de apoio credenciadas na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, equiparam-se às organizações gestoras definidas no inciso II do **caput** deste artigo, podendo realizar a gestão dos fundos patrimoniais instituídos por esta Lei, desde que as doações sejam geridas e destinadas em conformidade com esta Lei.

Congresso Nacional, em 18 de JUNHO de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEI Nº 13.800, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019:

**“CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º

.....
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

.....
Parágrafo único. As fundações de apoio credenciadas na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, equiparam-se às organizações gestoras definidas no inciso II do **caput** deste artigo, podendo realizar a gestão dos fundos patrimoniais instituídos por esta Lei, desde que as doações sejam geridas e destinadas em conformidade com esta Lei.

Brasília, 19 de junho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



OFÍCIO Nº 212 /2019/CC/PR

Brasília, 19 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Promulgação de veto aposto a Projeto de Lei de Conversão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual comunica que promulgou as partes vetadas do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2018 (MP nº 851/18), transformado na Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, restituindo dois autógrafos.

Atenciosamente,


ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.001621/2018-91

SEI nº

Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:426 - Telefone: 61-3411-1121

Recebido em 21/06/19 CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>
Hora: 15 : 10